

projetos selecionados, classificados, cadastro de reserva e desclassificados.

IV – Acompanhar as apresentações das propostas no intuito de fiscalizar a execução do objeto deste edital.

5.2. O Proponente que tiver relação de parentesco (cônjuge ou companheiro, filho, nora, genro, enteado, neto ou outro parente em até 3º grau), com membro do Conselho Municipal de Políticas Culturais, poderá concorrer neste edital, mediante apresentação de pedido de suspeição ou de impedimento do Conselho Municipal de Políticas Culturais presente no vínculo deste item, que o impossibilitará de participar em qualquer etapa de Avaliação e Seleção deste Edital.

5.3. O Conselheiro Municipal de Políticas Culturais que tiver parente até terceiro grau em linha reta ou colateral, com proposta inscrita neste Edital, deverá declarar-se impedido ou suspeito, devendo se retirar do processo de Avaliação e Seleção, informando a Comissão de Avaliação e Seleção, para substituição.

5.4. A substituição ocorrerá somente quando a Comissão de Avaliação e Seleção estiver composta com número abaixo do mínimo previsto neste edital. Em se tratando de número igual ou superior ao exigido, o conselheiro suspeito ou impedido será afastado sem substituição.

5.5. Em virtude do caráter emergencial deste edital, a Comissão de Análise Técnica e Comissão de Avaliação e Seleção deliberarão em seção conjunta, pelos habilitados e selecionados, garantindo aos proponentes o período recursal.

### 6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

6.1. Só poderão participar do processo de seleção as inscrições habilitadas dentro das regras deste edital.

6.2. São critérios de avaliação do edital "Sorriso Musical II":

Currículo Cultural do proponente, <b>COM NO MÍNIMO 10 LINHAS</b> , relacionando os cursos, os trabalhos profissionais desenvolvidos, os eventos e as casas de shows que trabalhou ou trabalha, da cidade de Sorriso.	Até 50 pontos
Vídeo com apresentação musical de no mínimo 1 (um) minuto e no máximo 3 (três) minutos, gravado exclusivamente em cumprimento a este edital.	Até 50 pontos
<b>Total de pontos possíveis</b>	<b>100 pontos</b>

6.3. Serão selecionadas somente propostas de artistas residentes na cidade de Sorriso, Mato Grosso.

6.4. As 50 (cinquenta) propostas que atingirem maior nota, serão classificadas e selecionadas para o repasse do patrocínio. As propostas não classificadas dentro da demanda prevista neste item, não serão selecionadas.

6.5. Ocorrendo empate quanto ao total de pontos obtidos, o critério de desempate estabelecido é a maior idade.

### 7. DO PATROCÍNIO E OBRIGAÇÕES

7.1. Serão patrocinadas 50 (cinquenta) propostas, com o valor de R\$ 1.500,000 (Hum mil e quinhentos reais) cada, totalizando um valor investido de R\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais).

7.2. O Patrocínio será pago conforme Cronograma (Anexo I), após a assinatura do TCC- Termo de Compromisso Cultural entre as partes.

7.3. Todos os patrocínios serão pagos a todos os proponentes patrocinados, com Termo de Compromisso Cultural firmado, em parcela única e em mesma data.

7.4. O Patrocinado deverá prestar contas, em até 30 (trinta) dias após o cumprimento do objeto desta proposta, ou seja, após a realização da apresentação musical, sob pena da devolução do valor patrocinado.

7.5. O premiado que não prestar contas no prazo determinado por lei, e não fizer devolução do prêmio, estará sujeito às sanções previstas em lei.

7.6. Os materiais necessários para a realização da ação cultural são de responsabilidade do Proponente.

7.7. Somente poderão submeter propostas, artistas cadastrados no CCM- Cadastro Cultural do Município, maiores de 18 anos de idade.

7.8. Os recursos necessários para o desenvolvimento deste edital, serão oriundos da seguinte fonte:

- 04 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
- 04.006 – Fundo Municipal de Cultura
- 04.006.13 – Cultura
- 04.006.13.392 – Difusão Cultural
- 04.006.13.392.0015 – Valorização e Promoção da Cultura
- 04.006.13.392.0015.2069 – Manutenção do Departamento de Cultura.
- Cód. RED - 0177

### 8. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1. A prestação de Contas se dará mediante protocolo do processo de prestação de contas junto ao Departamento de Convênios da Prefeitura Municipal de Sorriso-MT

8.2. A Comissão de Análise receberá a documentação listada abaixo, conforme prazos estabelecidos neste edital, onde deverão conter os seguintes documentos:

- I- Nota Fiscal da prestação de serviços culturais, com o devido atesto no seu verso;
- II- Recibo de execução da apresentação musical, fornecido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Sorriso/Departamento de Cultura;
- III- Plano de trabalho da ação cultural;
- IV- Cópia do Termo de Compromisso Cultural;
- IV- Relatório do Conselheiro responsável pelo acompanhamento do objeto deste edital;
- V- Ofício de encaminhamento da prestação de contas endereçado ao Setor de convênios da Prefeitura Municipal de Sorriso;

8.3. A documentação que consta no item 8.2, deverá fazer parte do processo de prestação de contas a ser protocolado no Setor de Protocolos da Prefeitura Municipal de Sorriso, em duas vias, mediante ofício endereçado ao Setor de Convênios do Município.

8.4. O Recibo de entrega de apresentação cultural deverá ser solicitado junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura/Departamento de Cultura, e fará parte do processo de prestação de contas (item 8.2, subitem II).

8.5. As ações culturais contratadas que não apresentarem a prestação de contas dentro do prazo deste Edital sofrerão os devidos procedimentos jurídicos constantes no Decreto Municipal nº 281/2020.

### 9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado do Mato Grosso, poderá

prorrogar, adiar, revogar ou anular a presente Seleção de Projetos, na forma da Lei, sem que caiba aos participantes qualquer direito a reembolso, indenização ou compensação.

9.2. Os erros materiais considerados irrelevantes serão objeto de saneamento pela Comissão de Análise Técnica.

9.3. A inscrição do proponente implica na prévia e integral concordância com as normas deste Edital.

9.4. Poderá a Comissão de Análise Técnica, a qualquer tempo, excluir selecionado, em despacho motivado, se tiver ciência de fato ou circunstância, anterior ou posterior à seleção, que revele inidoneidade ou falta de capacidade técnica na execução da ação proposta.

9.5. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, prevalecerá o Foro da Comarca de Sorriso, Mato Grosso.

9.6. Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário local (Mato Grosso).

9.7. Em anexo, segue o Cronograma deste Edital de Seleção de Projetos, sendo de total responsabilidade do proponente seu conhecimento.

9.8. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão de Análise Técnica deste edital.

Sorriso- MT, 31 de maio de 2021.

**Jarbas Osleide Sokolowski**  
Presidente da Comissão de Análise Técnica  
Portaria SEMEC nº 006/2021

### ANEXO I

AÇÃO	DATA
Publicação e divulgação do Extrato Edital de Seleção de Projetos	28/05/2021
Publicação e divulgação do Edital de Seleção de Projetos	31/05/2021
Prazo de interposição de Recurso sobre o Edital	01/06/2021
Período de Inscrições	02/06/2021 à 09/06/2021
Análise Técnica e Avaliação e Seleção dos Projetos	10/06/2021
Publicação dos resultados dos projetos habilitados e selecionados	11/06/2021
Prazo de interposição de recuso dos projetos inabilitados e não selecionados	14/06/2021
Apreciação de recursos e publicação final	15/06/2021
Homologação dos projetos selecionados	15/06/2021
Formalização do TCC- Termo de Compromisso Cultural	18/06/2021
Repasse do patrocínio aos projetos selecionados	A partir do dia 23/06/2021

### LICITAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 032/2021** - O MUNICÍPIO DE SORRISO – MT, TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, que se encontra aberto procedimento licitatório na MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO tendo como finalidade definir o conjunto de elementos que nortearão o procedimento licitatório para:

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FERRAGENS EM GERAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO/MT E SEUS DISTRITOS.

Realização: Por meio do site [www.bilcompras.org.br](http://www.bilcompras.org.br).

Data de Início para o recebimento das propostas: das 14:00 horas do dia 02/06/2021 até às 08:00 horas do dia 16/06/2021 (horário de Brasília).

Data e horário de início da sessão: Dia 17/06/2021 às 09:00 horas (horário de Brasília).

Julgamento da referida licitação será através do **MENOR PREÇO POR**

### ITEM.

O Edital poderá ser obtido junto à Prefeitura Municipal de Sorriso, Departamento de Licitação, durante o horário normal de expediente ou através do site [www.sorriso.mt.gov.br](http://www.sorriso.mt.gov.br) ou através do site [www.bilcompras.org.br](http://www.bilcompras.org.br). Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas (HORARIO OFICIAL DE SORRISO) ou através do telefone (66) 3545-4700 ou através do e-mail [licitacao@sorriso.mt.gov.br](mailto:licitacao@sorriso.mt.gov.br).

**MARISETE MARCHIRO BARBIERI/ROB EDSON L. DA SILVA – PREGOEIROS Prefeitura Municipal Sorriso/MT.**

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 048/2021** - O Município de Sorriso – MT, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará às **08:00** horas (Horário Oficial de Sorriso – MT), **DO DIA 23 DE JUNHO DE 2021**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Porto Alegre, n. 2.525, Centro – Sorriso – MT, a abertura do PREGÃO PRESENCIAL N.º 048/2021, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS, FORRO EM GESSO, VIDROS E OUTROS MATERIAIS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO DAS ESTRUTURAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SORRISO – MT**. O julgamento da referida licitação será através do **MENOR PREÇO POR ITEM**. O Edital poderá ser obtido junto à Prefeitura Municipal de Sorriso, Departamento de Licitação, durante o horário normal de expediente ou através do site [www.sorriso.mt.gov.br](http://www.sorriso.mt.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas ou através do telefone (66) 3545-4700. **MARISETE MARCHIRO BARBIERI/ ROB EDSON L. DA SILVA – PREGOEIRO (S) PREFEITURA MUNICIPAL SORRISO/MT.**

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 049/2021** - O

Município de Sorriso – MT, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará às **08:00** horas (Horário Oficial de Sorriso – MT), **DO DIA 24 DE JUNHO DE 2021**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Porto Alegre, n. 2.525, Centro – Sorriso – MT, a abertura do PREGÃO PRESENCIAL N.º **049/2021**, objetivando o "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE BOTOIJOS, MANGUEIRAS, REGISTROS, RECARGA DE GÁS PARA BOTOIJOS P13 E P45, E INSTALAÇÃO DE CENTRAL DE GÁS, A SEREM UTILIZADAS NAS DIVERSAS UNIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO/MT". O julgamento da referida licitação será através do **MENOR PREÇO POR ITEM**. O Edital poderá ser obtido junto à Prefeitura Municipal de Sorriso, Departamento de Licitação, durante o horário normal de expediente ou através do site [www.sorriso.mt.gov.br](http://www.sorriso.mt.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas ou através do telefone (66) 3545-4700. **MARISETE MARCHIORO BARBIERI/ ROB EDSON L. DA SILVA – PREGOEIRO (S) PREFEITURA MUNICIPAL SORRISO/MT.**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - 040/2021 - O MUNICÍPIO DE SORRISO TORNA PÚBLICO O HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO - 040/2021 TENDO COMO OBJETO 'REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE CARGAS DE GASES MEDICINAIS E INDUSTRIAIS, SENDO OXIGÊNIO GASOSO, OXIGÊNIO LÍQUIDO, NITROGÊNIO LÍQUIDO, ACETILENO E LOCAÇÃO DE TANQUE PARA ARMAZENAMENTO DE OXIGÊNIO LÍQUIDO O², PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E SANEAMENTO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E TRANSPORTES.' CONFORME A SEGUIR, EMPRESA VENCEDORA: **OXIGENIO NORTAO EIRELI CNPJ/CPF N° 01.920.296/0001-21, VALOR TOTAL R\$ R\$2.430.249,96. VALOR TOTAL GERAL R\$2.430.249,96. ARI GENEZIO LAFIN – PREFEITO MUNICIPAL.****

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - 041/2021 - O MUNICÍPIO DE SORRISO TORNA PÚBLICO O HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO - 041/2021 TENDO COMO OBJETO 'REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO EM EQUIPAMENTOS AUDIOVISUAL - COM TRANSMISSÃO SIMULTANEA, COM OPERADOR MULTIMÍDIA, EQUIPE OPERACIONAL, COM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA - LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AUDIOVISUAL UTILIZADOS PARA A TRANSMISSÃO DE LIVE ONLINE EM REDES SOCIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO PARA ATENDER A DEMANDA DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO-DECOM.' CONFORME A SEGUIR, EMPRESA VENCEDORA: **LUCINIR ANDRE BELLAVER CIOATO CNPJ/CPF N° 40.215.383/0001-30, VALOR TOTAL R\$ R\$195.600,00 VALOR TOTAL GERAL R\$195.600,00. ARI GENEZIO LAFIN – PREFEITO MUNICIPAL.****

### PORTARIA

#### PORTARIA SEMAD N° 219, DE 31 DE MAIO DE 2021

Dispõe sobre a prorrogação de prazo estabelecido na Portaria n° 56 de 03 de março de 2021.

O Secretário Municipal de Administração Estevam Hungaro Calvo Filho, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO o disposto nos art. 202 da Lei Complementar Municipal n° 140/2011, e o recebimento do memorando 006/2021 PAD 005/2021

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Prorrogar por 90 (noventa) dias a contar de 03 de junho de 2021 o prazo estabelecido no art. 3º da Portaria n° 56 de 03 de março de 2021, em face das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão Processante constantes do memorando 006/2021 do Processo Administrativo 005/2021.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, 31 de maio de 2021

Assinado digitalmente  
**ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO**  
Secretário de Administração

Dê-se ciência. Registre-se.  
Publique-se. Cumpra-se.

#### PORTARIA SEMEC N° 007, DE 31 DE MAIO DE 2021.

Nomeia Comissão de Discussão sobre os temas Autismo e PCDs – Pessoas com Deficiências.

Lúcia Korbes Drechsler, Secretária Municipal de Educação e Cultura Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

**CONSIDERANDO** a [LEI N° 12.764, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2012](#) que Institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista; e altera o § 3º do art. 98 da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

**CONSIDERANDO** a [LEI N° 13.146, DE 6 DE JULHO DE 2015](#) Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Designar os membros para comporem a Comissão de

Discussão sobre os temas Autismo e PCDs – Pessoas com Deficiências:

Coordenação Pedagógica do Município;  
Educação e Cultura;  
Assistência Social;  
Administração;  
e Saneamento Básico;

Umberto Pelisser – Presidente da Comissão e Representante da Prefeitura Municipal;  
Roberta Novello de Bem – Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;  
Lúcia Korbes Drechsler – Secretária Municipal de Educação e Cultura;  
Maristela Zanata – Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;  
Bruno Delgado – Representante da Secretaria Municipal de Administração;  
Solaine Kocova Silva – Representante da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico;  
Marisa dos Santos Netto – Subsecretária de Educação e Cultura;  
Marlon Zanella – Vereador;  
André Luis Dantas Representante Da Associação ADIN;  
Maricélia Oliveira Costa Representante Da Associação ADIN;

#### Art. 2º. São atribuições da Comissão:

(18) Criar grupos de estudos para aprofundar-se nas legislações que asseguram os direitos aos PCDs – Pessoas com Deficiências a fim de colaborar na especialização do diálogo avançado sobre o tema;

(19) Disseminar o conhecimento correlato aos direitos das pessoas PCDs – Pessoas com Deficiências junto a comissão de estudo;

(20) Buscar a efetivação de políticas públicas e do cumprimento dos direitos das pessoas com Deficiência mediante diálogos, discussões, mediações e, em último caso, através de intervenção junto as autoridades públicas;

(21) Discussão sobre os temas Autismo e PCDs – Pessoas com Deficiências;

#### Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE SORRISO - ESTADO DE MATO GROSSO, EM 00 DE MAIO DE 2021.

REGISTRE-SE E AFIXE-SE.

**LÚCIA KORBES DRECHSLER**  
Secretária Municipal de Educação e Cultura

### PROCESSO SELETIVO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CNPJ 03.239.076/001-62**  
**Endereço: Av. Porto Alegre, 2525 Sorriso – Mato Grosso**  
**EDITAL 131 CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO**

#### SIMPLIFICADO 002/2019

O Prefeito Municipal de Sorriso-MT, através da Comissão Municipal de Elaboração e Aplicação do Processo Seletivo Simplificado, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria n° 1.039/2019 e Decreto n° 408, de 17 de novembro de 2020 que regulamenta a prorrogação dos contratos bem como do Processo Seletivo Simplificado n° 002/2019, conforme legislação vigente, torna público a convocação dos professores contratados abaixo relacionados para o **dia 02 de junho de 2021 (quarta-feira), com seus respectivos horários, a partir das 8h (matutino). A atribuição será realizada na Avenida Porto Alegre, n° 2661, Centro, na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE SORRISO/MT.**

Cargo: Técnico Administrativo I

CANDIDATO	CARGO	CLASSIFICAÇÃO	DATA/HORA ATRIBUIÇÃO
Nayara Keillyane Grossklaus	Aparecida Tec. Adm. 40h	16	02/06 – 8h

Cargo: Professor de Pedagogia 20h – Sede

CANDIDATO	CARGO	CLASSIFICAÇÃO	DATA/HORA ATRIBUIÇÃO
Sandra Márcia Ferreira Alves	Pedagogia 20h	209	02/06 – 8h10
Rosângela Linhares Silva	Pedagogia 20h	210	02/06 – 8h20

O candidato deve comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Sorriso/MT, no horário acima indicado, munido dos documentos (**cópia nítida e originais**): Carteira de Identidade (frente e verso); CPF; Certidão de Nascimento ou Casamento; Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos; CPF dos Dependentes (**obrigatório, caso não tenha o cartão deverá gerar comprovante pelo site da Receita Federal**); Comprovante da Escolaridade Exigida no Edital do Seletivo (**Diploma de Graduação ou Declaração de Conclusão de Curso acompanhado do Histórico da Graduação**); Título de eleitor (cópia frente e verso); Comprovante de votação da última eleição ou Declaração do Cartório Eleitoral; Carteira de Reservista (*Homens*); PIS/PASEP; **CTPS** – Carteira Nacional de Trabalho e Previdência Social (*número, série e data de emissão*); RG e CPF do cônjuge (mesmo sendo União Estável); CPF dos Pais (**obrigatório, caso não tenha o cartão deverá gerar comprovante pelo site da Receita Federal**); Comprovante de residência atual em nome do admitido; Se estrangeiro, comprovante de permanência e legalidade no país; Foto 3X4; Certidão Civil e Criminal Federal (<https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao>) e Certidão Civil e Criminal de 1º Grau Estadual (<https://sec.tjmt.jus.br/>).